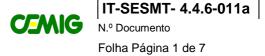
05/02/2010

João José Magalhães Soares

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



Treinar	mento Recomer	ndado:	ormal
			Controle de Revisão
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
	12/12/2008		Emissão Inicial.
а	05/02/2010	Cabeçalho 6.1	Inclusão do rótulo com a classificação da informação. Alteração de conteúdo.
		1	
Distribuição	de Cópias:		,
SESMT e G			
O D	OCUMENTO	ORIGINAL A	ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST
Elaborado por: Demetrio Venicio Aguiar		Visto	Verificado por: Visto
			Adriana Maria Silva Alves
Aprovado por:		Visto	Data

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



1 OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos de segurança necessários para a realização de eventos temporários nas instalações da Cemig garantindo a proteção da vida humana e do patrimônio da empresa.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todos os estabelecimentos da Cemig, que objetivam abrigar eventos temporários.

Nota 1: A presente instrução não contempla a utilização de "Trio Elétrico" e Fogos de Artifício.

Nota 2: Para o correto alinhamento a IS-21 deverá ser consultada.

3 REFERÊNCIAS

- Decreto Estadual nº. 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.
- Lei nº. 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.
- IS 21 Organização de Eventos Internos e Externos.
- IT 33 do CBMMG Eventos Temporários.
- NBR 9050 Portadores de deficiência.
- NBR 9077 Saídas de emergências em Edifícios.
- NBR 10898 Iluminação de emergência.
- NBR 13434-1 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.
- NBR 13434-2 Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e antipânico.
- NBR 14276 Programa de brigadas de incêndios.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

 Análise de Risco - Identificação de perigos/fatores de risco, avaliação de riscos e determinação de controles.

Ferramenta capaz de identificar os riscos em todas as fases do evento (especificação, montagem, evento e desmontagem) cuja análise proporciona a implementação de controles que objetivam **eliminar** ou **reduzir** a probabilidade de ocorrência de acidentes.

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



- CBMMG Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- Edificação Permanente Área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material.
- **Evento Temporário** Para atendimento desta instrução define-se evento temporário qualquer acontecimento de especial interesse da Cemig, ocorrendo em período limitado, capaz de concentrar pessoas em determinado espaço físico preparado **eventualmente** para esta atividade. Poderá ser momentâneo, quando realizado em horas e continuado, quando realizado em dias.

Os eventos temporários são subdivididos em:

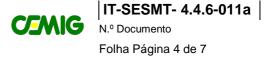
- Eventos de Impacto São eventos que pela envergadura podem comprometer a segurança humana, causar danos substanciais ou irá resultar num risco inaceitável, necessitando de ações corretivas imediatas. São considerados eventos de impactos aqueles realizados nas edificações ou áreas da empresa com previsão de público superior a 10.000 (dez mil) pessoas.
- Eventos de sub-impacto São eventos que pela envergadura trazem riscos, comprometendo a segurança humana, podendo ser controlado adequadamente. Necessitam de ações preventivas/corretivas imediatas. São considerados eventos de sub impacto todos os eventos realizados nas edificações ou áreas da empresa com previsão de público maior ou igual a 5.000 (cinco mil) pessoas e igual ou inferior a 10.000 (dez mil) pessoas.
- Eventos de médio impacto São eventos que pela envergadura trazem riscos, porém sem envolver danos maiores que comprometam a segurança humana, danos substanciais, podendo ser controlado adequadamente. Necessitam de ações preventivas/corretivas imediatas. São considerados eventos de médio impacto todos os eventos realizados nas edificações ou áreas da empresa com previsão de público inferior a 5000 (cinco mil) pessoas.
- Eventos de baixo impacto São considerados eventos de baixo impacto todos os eventos, em que a falha não irá resultar, nem irá produzir danos ou comprometer a segurança humana, ou contribuir com um risco ao sistema, no tocante a incêndio e pânico.

Serão considerados eventos de baixo impacto:

- a) os eventos realizados em espaços abertos sem delimitação com barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas e não sejam realizadas atividades que envolvam risco de incêndio e pânico às pessoas;
- b) eventos em que não haja previsão de trios elétricos ou similares;
- c) eventos que não sejam realizados sobre estruturas de madeira e/ou metálicas montados temporariamente para receber o público.

Nota: Será admitida a montagem de estruturas temporárias de madeira e/ou metálica, assim considerados palcos e similares para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais.

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



- IT Instrução de Trabalho instrução de caráter gerencial elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na Cemig, e que deve ser adotada como padrão corporativo.
- RT Responsável Técnico.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais, lotados na RH/ST, Psicólogos do Trabalho lotados na RH/DH e pelos Técnicos de Segurança do Trabalho lotados nas superintendências e gerências operacionais.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração de Análise de Riscos.	Órgão responsável pelo evento e TST responsável pela área.
Elaboração de Projeto Técnico Temporário.	RT.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer empregado.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 PROCEDIMENTOS GERAIS

Se no interior da edificação permanente for acrescida instalação temporária tais como boxe, estande, estruturas de madeira ou metálica, entre outros, prevalece a proteção da edificação permanente desde que atenda aos requisitos para a atividade em questão mediante aprovação em **Análise de Riscos.**

A montagem, manutenção e desmontagem das instalações temporárias deverão ser feitas em conformidade com as normas de segurança da Cemig, sob orientação da gerência contratante e do Técnico de Segurança do Trabalho responsável pelo local da instalação.

O cálculo da saída de emergência nos eventos deverá obedecer à Instrução Técnica IT-08 do CBMMG.

Para o público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, será exigida a presença de uma brigada de incêndio, destinada a garantir a rápida saída da população presente, em face de uma situação de emergência.

O número de brigadistas em relação ao público estimado obedecerá à proporção de 1 (um)

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



brigadista para cada 500 (quinhentas) pessoas.

Deverão ser disponibilizados serviços médicos e de enfermeiros, além de ambulância, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde.

Os espaços vazios abaixo das arquibancadas atenderão as seguintes prescrições:

- a) deverão ser mantidos limpos, isentos de qualquer material combustível, sendo proibida qualquer forma de cocção naquele espaço;
- b) poderão ser utilizados como áreas úteis, depósito de materiais não combustíveis, comércio de bebidas e frios, e banheiros desde que previsto no Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária.

Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,30 m devem ser fechados com materiais de resistência mecânica de forma que impeça a passagem de pessoas.

Em ocupações temporárias (desmontáveis) são aceitos pisos em madeira na rota de fuga, desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam afixados de forma que não permita sua remoção sem auxílio de ferramentas.

Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos além de devidamente isolados.

Os elementos estruturais dos recintos devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que são sujeitos, prevendo-se inclusive as ações das intempéries, especialmente do vento.

Os elementos de suporte estrutural das tendas ou outras coberturas flexíveis devem possuir as mesmas características de resistência e/ou retardo de fogo, de forma a garantir a necessária evacuação do público.

As paredes internas e externas das tendas devem possuir as mesmas características de resistência e/ou retardo de fogo, de forma a garantir a segurança contra princípios de incêndio.

6.2 EVENTO DE IMPACTO

Para os eventos de impacto será exigido o Projeto Técnico Temporário, aprovado e liberado pelo setor técnico do Corpo de Bombeiros, conforme normas em vigor.

Os Projetos Técnicos Temporários deverão ser protocolados nas Unidades de Execução do CBMMG (Batalhões) responsáveis pela área do evento, constando, além dos documentos básicos, os seguintes:

- a) certidão assinada pelo responsável pelo evento, assumindo o compromisso de disponibilizar a equipe médica necessária, conforme público previsto;
- b) relação nominal dos brigadistas com carga-horária de treinamento, empresa certificadora;

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



- c) plano de abandono em caso de emergência;
- d) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e instalação elétrica, de lona de cobertura com material retardante a ignição, (quando houver), montagem de arquibancadas, arenas desmontáveis, brinquedos de parques de diversão, palcos/palanques de madeira e estrutura metálica, (quando houver), outras montagens eletroeletrônicas, grupo moto-gerador;
- e) comprovantes de pagamento referentes às taxas para análise e vistoria;
- f) planta baixa, contendo cota dos perímetros, área e largura da saída de emergência, disposição do sistema de segurança contra incêndio e pânico (sinalização de saída de emergência, iluminação de emergência, hidrantes, extintores, alarmes audiovisuais, etc);
- g) pasta do projeto técnico em duas vias.

O responsável pelo evento deverá apresentar à platéia, em telão ou através de televisores informações sobre os meios e formas de evacuação da edificação, saídas de emergências, durante o evento, em intervalos regulares estabelecidos no Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária.

6.3 EVENTO DE SUB IMPACTO

Idem ao item 6.2.

6.4 EVENTO DE MÉDIO IMPACTO

O RT deverá apresentar o Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária atendendo as alíneas **a**, **d**, **e**, **f**, e **g** do item 6.2.

6.5 EVENTOS DE BAIXO IMPACTO

Poderá ser dispensada a exigência de Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, quando o evento de baixo impacto atender a todos os requisitos especificados no item 4. Caso contrário o RT deverá apresentar o Projeto, conforme especificado em 6.4.

Nos casos de dispensa de projeto técnico deverá ser elaborada "Análise de Riscos" contemplando todas as fases do evento (definição do local, montagem e desmontagem de estruturas e infraestrutura necessária) e também croqui de utilização de área permanente.

6.6 EVENTOS EXTERNOS

A contratação de transporte e locais externos para a realização de eventos temporários da Empresa deverá obrigatoriamente atender os requisitos de saúde e segurança da legislação municipal, estadual e federal, em vigor.

7 REGISTROS

O gerente da área deverá garantir que todos os registros gerados a partir desta instrução sejam

CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA



mantidos disponíveis para fiscalização.

- Análise de Risco.
- Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, guando aplicável.

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A critério do gerente da área.

9 ANEXOS

Anexo 1 – Relação de participantes do Grupo de Trabalho para emissão inicial desta instrução (Estrutura da empresa vigente à época).

Anexo 1 – Relação de participantes do Grupo de Trabalho para emissão inicial desta instrução (Estrutura da empresa vigente à época).

Coordenador: Geraldo Vinícius Ferreira da Silva - LI/IA

Demetrio Venicio Aguiar - RH/ST

Eustáquio Clemente Fernandes - CE